



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 08/2017

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 46.482.840/0001-39, com endereço na Rua Luiz Passos, nº 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG nº 27.511.076-X SSP/SP e CPF nº 285.937.068-43, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, Organização Social no Município de Caraguatatuba em decorrência do decidido nos autos do processo administrativo nº 3276-7/2016, com CNPJ/MF nº 00.033.940/0001-87, inscrita no CREMESP sob o nº 901470, com endereço na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covan, KM 0 (zero) + 750 metros, com estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis – SP, protocolado sob nº. 3362, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ PAULO LOPES**, RG nº 8.170.465 e CPF nº 957.627.288-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e a Lei Municipal 1.836/2010 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato de Gestão nº 01/2016 por **120 (cento e vinte) dias**, a partir de 21 de outubro de 2017 encerrando em 17/02/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo Primeiro – O presente aditamento altera o valor mensal do Contrato, de R\$ 2.746.889,00 para 2.882.671,32, resultando no acréscimo de R\$ 135.782,32 mensais. O referido ajuste de valor refere-se a:

- a) Reajustes salariais no de 4% de todas as categorias profissionais (exceto enfermeiros que aguarda publicação por sua respectiva convenção coletiva), e de 2,15% para os profissionais de radiologia.
- b) Inclusão de 33 profissionais para execução do Contrato, com o objetivo de manter o equilíbrio operacional e qualidade nos atendimentos aos pacientes usuários do SUS, e supressão de 4 profissionais, representando, portanto, o aumento de 29 colaboradores, da maneira que se demonstra abaixo:

UPA	Antes	Depois	Quantidade Ajustada
Auxiliar Administrativo	3	6	+3
Auxiliar de Farmácia	3	6	+3
Enfermeiros	18	22	+4
Recepcionista	20	21	+1
Técnico de Enfermagem	70	75	+5
Técnico de Radiologia	9	10	+1
ESF - 29 Equipes			
Auxiliar Administrativo	22	24	+2
Auxiliar Administrativo II	6	5	-1
Auxiliar de Enfermagem	46	59	+13
Enfermeiro II	8	6	-2
Núcleo Administrativo			
Analista de R.H.	2	1	-1
Enfermeiro – Educação Permanente	1	2	+1
Total	xxx	xxx	+29

- c) Aumento na quantidade de plantões médicos de 210 para 248 nos Plantões Pronto Socorro Adulto; e de 150 para 155 nos Plantões Pronto Socorro Infantil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A Planilha Orçamentária Mensal prevista no Plano de Trabalho anexo ao Contrato de Gestão nº 01/2016 tem a seguinte composição:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PESSOAL GERAL	1.869.871,32
ORDENADOS + PROVISIONAMENTOS	1.463.552,25
CUSTOS VARIÁVEIS	137.122,32
ENCARGOS	115.182,75
BENEFÍCIOS	154.014,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ MÉDICOS	620.900,00
PSA - 248 Plantões - R\$ 1.420,00 (12h)	352.160,00
PSI - 155 Plantões - R\$ 1.420,00 (12h)	220.100,00
Psiquiatria (80 horas semanais + sobreaviso)	40.000,00
Oftalmologia	5.400,00
Otorrino	3.240,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	242.000,00
TREINAMENTO E EDUCAÇÃO PERMANENTE	1.000,00
SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR	21.600,00
SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO	1.000,00
SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS	10.000,00
SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (refeição médica, lanche e refeição paciente)	16.000,00
SERVIÇO DE LABORATÓRIO	50.000,00
SERVIÇO DE RADIOLOGIA - Proradi (dosimetro)/ Agfa (manutenção)/ Simed (refilm)	9.500,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - Engenharia clinica/ Ar condicionado	10.000,00
SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	800,00
SUPORTE TÉCNICO DE IMPLANTAÇÃO	27.000,00
CONTROLE E AVALIAÇÃO DA GESTÃO	32.400,00
ASSESSORIA JURÍDICA - TRABALHISTA/ INSTITUCIONAL	11.100,00
ASSESSORIA DE ENFERMAGEM	5.400,00
NIPONET	2.100,00
CENTRAL DE COMPRAS	7.500,00
SUPORTE DEPARTAMENTO PESSOAL	10.000,00
MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR	3.500,00
MEDICINA DO TRABALHO	1.500,00
CUSTOS COMPARTILHADOS	21.600,00
CONTRATO DE MANUTENÇÃO/ PERIÓDICOS	2.000,00
GASES MEDICINAIS	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEDICAMENTOS	90.000,00
MATERIAIS	30.000,00
MATERIAIS DIVERSOS	5.000,00
TELEFONE	500,00
ALUGUÉIS	6.500,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	500,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	400,00
OUTRAS	3.000,00
VALOR TOTAL MENSAL	2.882.671,32

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Para execução dos serviços objeto deste do presente aditamento, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e segundo as condições previstas no Contrato de Gestão nº. 01/2016, a importância mensal estimada de R\$ 2.882.671,32 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos) importância global estimada em R\$ 11.530.685,20 (onze milhões quinhentos e trinta mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Parágrafo Único - Os montantes mencionados no *caput* desta cláusula onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária - Código Reduzido	Fonte Recurso	Código de Aplicação	2017	2018
14.01.10.122.0058.2.127.339039.01.00000 - 597	Municipal	30001 - Recurso Próprio	189.298,81	126.199,22
14.01.10.301.0058.2.256.339039.01.00000 - 612	Municipal	30001 - Recurso Próprio	1.984.684,88	1.323.123,25
14.01.10.301.0058.2.256.339039.05.00000 - 614	Federal	30007 - PAB Fixo	99.346,68	66.231,12
14.01.10.301.0058.2.256.339039.05.00000 - 614	Federal	30008 - PAB Variável	384.720,00	256.480,00
14.01.10.302.0084.2.259.339039.01.0	Municipal	30001 -	3.330.960,74	2.220.640,50



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

00000 - 626		Recurso Próprio		
14.01.10.302.0084.2.259.339039.05.0 00000 - 627	Federal	30011 - Teto MAC	929.400,00	619.600,00
Total			6.918.411,11	4.612.274,09

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditamento de Contrato tem sua fundamentação legal nas Cláusulas Nona - Do Prazo de Vigência e Décima Segunda - Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão nº 01/2016 e nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 01/2016 firmado entre as partes, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 21 de outubro de 2017.


JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA


JOSÉ PAULO LOPES
ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI



1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE PENÁPOLIS
Bel. Valdeci Barbosa - Tabelião
Rua. Dr. Raimão Franco, 245 - CEP 16300-000 - Penápolis/SP - Fone/Fax: (18) 3652-2528/3652-5249

RECONHEÇO, por semelhança, com valor econômico, a(s) firma(s)
de: JOSE PAULO LOPES. Dou fé.
Penápolis-SP, 30/10/2017. Em test. _____ da verdade.

CLEISER MARCELO MARTINS
Unit: 8,91 Total: R\$ 8,91 1

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG: